



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240/4236/4259
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO
243/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA ADSERVI -
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida à Rua Gerônimo Thives, nº196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fernanda Uhlmann Santoro, CPF nº 054.931.929-85, de acordo com o Processo nº **23080.073162/2015-12**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Orientação Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 10 de setembro de 2014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 146/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2020** até **01/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$ 207.085,32 (duzentos e sete mil oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** com valores mensais estimados em **R\$ 17.257,14 (dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)
004	Posto de Motorista – Campus Curitibaanos - 44 (quarenta e quatro) horas semanais	3	3.921,58	11.764,74
005	Previsão Mensal para Despesas Extras Pernoite (Diárias)	3	501,50	1.504,50
006	Previsão Mensal para Demais Despesas Extras Eventuais	3	1.329,30	3.987,90
TOTAL				17.257,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE através do Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; Ptes: 169856 e 189356; Fonte: 8100000000 e 8144000000; Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.

 Jair Napoleão Filho
 CPF nº 342.374.379-49
 (Pró-Reitor de Administração)

FERNANDA UHLMANN Assinado de forma digital por
 SANTORO:0549319298 FERNANDA UHLMANN
 5 SANTORO:05493192985
 Dados: 2020.10.29 17:34:44
 -03'00'

 Fernanda Uhlmann Santoro
 CPF nº 054.931.929-85
 (Representante legal da CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF: